



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

421
(K)

PROCESSO Nº 23411.002659/2016-30 CONTRATO Nº 60/2016
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 60/2016,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO
PARANÁ E CETRO CONCURSOS PÚBLICOS,
CONSULTORIA E
ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **CARLOS ALBERTO DE AVILA**, portador do nº CPF 672.562.449-91 e da Cédula de Identidade nº 4.488.978-1, designado pela Portaria nº 895 de 18/07/2016, publicada no DOU em 19/07/2016, seção 2, página 22.

CONTRATADA: CETRO CONCURSOS PÚBLICOS, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Paulista, 2001 – 13º andar, na cidade de São Paulo- SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.881.140/0001-99, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **ARCHIMEDES BACCARO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.773.109-6 SSP/SP, CPF nº 294.409.718-00, conforme Estatuto Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.002659/2016-30**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 19/2016, retificada pela Dispensa de Licitação nº 32/2016, e de acordo com a Lei 8.666, de 21.06.93, especialmente o artigo 62, §1º do referido diploma legal, com suas alterações e Lei 8.245, de 18.10.1991, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na:

1.1.1 Definir o valor contratual em R\$ 681.124,00 (Seiscentos e oitenta e um mil, cento e vinte e quatro reais) em razão do item 5.3 da Cláusula Quinta – Do Pagamento, do Contrato 60/2016, que fixa o pagamento de R\$ 47,00 (Quarenta e sete reais) por candidato pagante, considerando-se a quantidade de 14.492 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e dois) candidatos inscritos pagantes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

422

(K)



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**


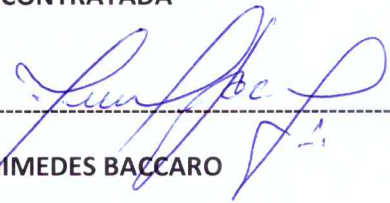


Ministério da Educação

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Curitiba, 29 de agosto de 2016.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <hr/> <p>CARLOS ALBERTO DE ÁVILA Pró-Reitor de Administração</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <hr/> <p>ARCHIMEDES BACCARO Representante legal</p>
--	---

TESTEMUNHAS

1. 

Nome: *Patrícia Dias*
CPF: *006.190.989-02*

2. 

Nome: *Santiago dos Santos Ferraz*
CPF: *270557758-09*



CARTÓRIO DO 169 TABELIAO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
Rua Augusta, 1638/1642 Cep: 01304-001
Fabio Tadeu Bispo - Tabelião

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)
ARCHIMEDES BACCARO(501575)
Sao Paulo, 02 de setembro de 2016.
EM TEST _____ DA VERDADE.

ATO COM VALOR ECONOMICO
COD. SEG. 4850485750484754485750564852 1
VALIDO CONJUNTO COM SELLO DE AUTENTICIDADE
FIRMA R\$ 8,15 ** TOTAL R\$ 8,15
DIGITADOR: Jadelilson 09:28:04

COLEGIO NOTARIAL DO 169 TABELIAO DE NOTAS
JADELISON FERREIRA MOREIRA
ESCRIVÃO